



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2072/2024

DATA: 12 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006 – Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolas	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	12.211,53
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	362 – Ensino Médio				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.015 – Transporte Escolas – Ensino Médio	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	101.702,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.001 – Transporte Escolas – Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	9.108,64



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 - FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	367 – Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.097 – Educação Especial – Instituições Conveniadas	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	100.725,48

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	145.941,83
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	82.408,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.077 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	25.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511 – Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.183 – Atendimento aos Microsistemas de água Potável e Abastecedores Comunitários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.190 – Atendimento aos Programas de Agropecuaria	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuaria					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.192 - Atendimento da Divisão de Programas de Agropecuaria	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Asses.Esp.Cap.Rec.Rel.Institucionais				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.136 - Manut. Assessoria Especial Captação Recursos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	25.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	100.725,48

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transportes				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restaurante de Estrada Vicinais	M2	1	100.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 577.098,34** (Quinhentos e setena e sete mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar				
FONTE DE RECURSOS	21042 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit				
3.3.90.32.00 – 8152	Material, Bem ou Serviço para Distribuição			R\$	12.211,53
12.362.0005.2.015	Transporte Escolar – Ensino Médio				
FONTE DE RECURSOS	2123 – PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit				
3.3.90.33.00 – 8153	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	101.702,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	21043 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit				
3.3.90.33.00 – 8154	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	9.108,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
12.367.0004.6.097	Educação Especial – Instituições Conveniadas				
FONTE DE RECURSOS	102 – FUNDEB Máximo 30%				
4.4.50.42.00 – 202	Auxílios			R\$	100.725,48

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU				
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	145.941,83
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial				
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	82.408,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura				
13.122.0016.2.077	Manutenção do Departamento de Cultura				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.30.00 – 545	Material de Consumo			R\$	25.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuaria		
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microsistemas de água Potável e Abastecedouros Comunitários		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas de Agropecuaria		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 636	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
20.608.0015.2.192	Atendimento da Divisão de Programas de Agropecuaria		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 653	Material de Consumo	R\$	30.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Asses.Esp.Cap.Rec.Rel.Institucionais		
04.122.0016.2.136	Manut. Assessoria Especial Captação Recursos		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 036	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB		
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Minimo 70%		
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.725,48

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0012.2.163	Manutenção de Serviços Rodoviários		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 428	Material de Consumo	R\$	100.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 351.372,86** (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2123	PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit	R\$	101.702,86
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$	228.349,83
Fonte: 21042	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit	R\$	12.211,53



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 21043	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit	R\$ 9.108,64
---------------------	---	--------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de abril de 2024.

KARLA GALENDE
Prefeita